

## **EDITAL Nº 28/2020/VLH - CGAB/IFRO, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020**

**PROCESSO SEI Nº 23243.014022/2020-51**

**DOCUMENTO SEI Nº 1045384**

### **SELEÇÃO E FOMENTO DE PROPOSTAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO TCC NO ÂMBITO DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS, TÉCNICOS SUBSEQUENTES, GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO.**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO Campus Vilhena, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPESP, torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para seleção e fomento de propostas de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC).

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar, institucionalizar e fomentar propostas de Trabalho de Conclusão de Curso a serem desenvolvidas no âmbito dos cursos Técnicos Integrados, técnicos subsequentes, de graduação e pós-graduação do IFRO Campus Vilhena, conforme as regras definidas a seguir.

#### **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1. Cada proposta submetida este Edital deverá:

- a) Ter como responsável um/a professor/a orientador/a do eixo formativo do curso ou atuante/vinculado/a ao curso, que será responsável por submeter a proposta, receber o recurso, acompanhar todo o processo do desenvolvimento do trabalho e realizar as prestações de contas;
- b) Ter como responsável pela execução do projeto um aluno, sendo que:
  - I) esteja, regularmente, matriculado em uma das modalidades e cursos disponíveis no Campus Vilhena e atendidas por este edital;
  - II) tenha cursado, pelo menos, metade da carga horária do curso em que esteja matriculado;
- c) Orientador, coorientador (caso haja) e aluno terem currículo lattes atualizado no mês da submissão da proposta (<http://lattes.cnpq.br/>);
- d) Apresentar temática que possua relação direta com a área de inserção profissional dos egressos do curso;
- e) O projeto deve estar formatado de acordo com o modelo apresentado neste Edital;
- f) Em se tratando de pesquisa com seres humanos, apresentar o comprovante de cadastro/submissão na Plataforma Brasil (conforme resoluções CNS 466/2012 e 510/2016);
- g) Em se tratando de pesquisa com acesso ao patrimônio genético e/ou conhecimentos tradicionais, apresentar o código gerado pela Plataforma do SisGen (Lei n. 13.123/15);
- h) Em se tratando de pesquisa com o uso de animais, apresentar o comprovante de cadastro/submissão na CEUA do IFRO (base na Lei n. 11.794/2008, no Decreto n. 6.899/2009 e no CONCEA).

### **3. CARACTERIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO**

3.1 Serão disponibilizados recursos financeiros até o total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para taxa de bancada (rubrica 20 RL), oriundos do orçamento da Instituição, a serem distribuídos entre as propostas aprovadas, de acordo com os critérios definidos neste edital. A disponibilização do valor está condicionada à liberação de limite orçamentário pelo Governo Federal.

3.2 Os recursos que integram a proposta submetida devem justificar-se tendo em vista as atividades previstas no Projeto de TCC.

3.3 Poderão ser incluídos no orçamento despesas com material de consumo para uso exclusivo em pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação.

3.4 O Projeto de TCC poderá apresentar orçamento no valor de até **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**, do total disponibilizado.

3.5 Se o recurso disponibilizado neste edital não for integralmente utilizado, o saldo poderá ser distribuído, equitativamente, entre os participantes do edital;

3.6 Persistindo a existência de saldo a ser utilizado, a aplicação dos recursos financeiros restantes será definida pelo DEPESP.

3.7 A execução orçamentária do recurso disponibilizado, ao(s) projeto(s) contemplado(s) neste edital, deverá ser realizada após o recebimento do recurso, sendo o prazo máximo para prestação de contas até 15 dias após a entrega do TCC.

3.8 Para fins de prestação de contas o proponente deverá seguir as normas estabelecidas na Resolução CONSUP n. 23/2015.

3.9 Os recursos financeiros devem atender às necessidades da pesquisa.

### **4. DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS**

4.1. A proposta deverá ser encaminhada pelo Orientador, contendo todos os tópicos descritos no item 2.1 deste edital, em formato digital (.pdf) para o endereço eletrônico [cpi.vilhena@ifro.edu.br](mailto:cpi.vilhena@ifro.edu.br), acompanhada do formulário de envio de proposta (Anexo A), devidamente preenchido, a ser encaminhado em arquivo separado.

4.2 Propostas enviadas fora do prazo ou que não incluam todos os itens obrigatórios serão automaticamente excluídas do certame.

4.3 Não serão aceitos pedidos de substituição/correção de documentos enviados.

4.4 Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o DEPESP não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

4.5 Será aceita uma única proposta por projeto de TCC por aluno.

4.6. Em se constatando propostas idênticas, enviadas por diferentes proponentes, todas serão desclassificadas.

4.7. As propostas, limitadas a 10 páginas (excluídos os anexos e apêndices, como o caso dos comprovantes do CEP, CEUA e/ou SisGen), devem estar formatadas conforme modelo e com base nas normas ABNT em suas resoluções mais recentes.

4.8. No caso da Pós-graduação, o TCC deverá atender a Linha de Pesquisa 1 ou 2, conforme PPC do Curso.

4.9. Cada proposta de projeto de pesquisa não poderá ter mais de 1 (um) ano de duração.

### **5. ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

5.1 As propostas serão analisadas de acordo com os critérios de avaliação por comissão específica, nomeada em portaria pela Direção Geral.

5.2 A comissão poderá efetuar cortes ou sugerir ajustes nas propostas visando sua

exequibilidade, em função dos recursos disponíveis.

5.3 As propostas serão encaminhadas para a comissão e a análise acontecerá de acordo com os critérios apresentados no quadro 1.

**Quadro 1. Critérios a serem considerados na análise do projeto de desenvolvimento do Grupo de Pesquisa.**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>BREVE DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Objetivos	Nesse item será avaliado se os objetivos da pesquisa são claros, concisos, especificados e relevantes.	25
Justificativa	Nesse item será avaliado se a justificativa apresenta argumentos claros e concisos para o desenvolvimento da pesquisa e que justifique o uso do recurso solicitado.	25
Metodologia	Nesse item será avaliado se a metodologia adotada faz uso adequado dos recursos.	25
Resultados esperados	Nesse item será avaliado se os resultados esperados são compatíveis com os objetivos e a proposta metodológica apresentada.	25
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

5.4 As propostas analisadas serão classificadas da maior para a menor nota. Para fins de classificação serão consideradas apenas as propostas com nota igual ou superior a 60 pontos.

5.5 Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

1. Maior titulação do Orientador;
2. Orientador com maior tempo de casa (atuação no Campus Vilhena).

## **6. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1. O resultado final será divulgado no endereço eletrônico do IFRO: [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) na aba da Pesquisa do Campus Vilhena.

## **7. DO TRABALHO FINAL**

7.1. O Orientador, após aprovação do trabalho do aluno por banca examinadora, deverá enviar via e-mail da Coordenação de Pesquisa e Inovação ([cpi.vilhena@ifro.edu.br](mailto:cpi.vilhena@ifro.edu.br)), uma cópia já corrigida do trabalho (caso haja solicitações dos avaliadores).

7.2. Só depois de todos os trâmites, junto à Coordenação de curso e envio de documentos e prestação de contas cumpridos, é que o aluno e orientador será considerado quites junto ao DEPESP do Campus.

## 8. CRONOGRAMA ATIVIDADE

<b>Atividades</b>	<b>Período</b>
Lançamento do Edital	09/10/2020
Período de inscrição	09/10/2019 a 25/10/2020
Homologação das inscrições	26/10/2020
Recurso quanto à homologação	27/10/2020
Homologação Final	28/10/2020
Análise dos projetos	29/10/2020 e 03/11/2020
Resultados das análises das propostas	04/11/2020
Recurso quanto à análise das propostas	05/11/2020
Análise dos recursos	06/11/2020
Divulgação do Resultado final	09/11/2020
Liberação do recurso financeiro	A partir de 10/11/2020*
Prestação de Contas	Até 15 dias após a entrega do TCC
Relatório das atividades desenvolvidas	Até 15 dias após a entrega do TCC

*\*A liberação dos recursos vai depender do calendário de empenho e repasse de financeiro, por parte do Campus.*

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A submissão da proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.

9.2. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

9.3. É compromisso do proponente do projeto e do aluno pesquisador fazer cumprir as datas estabelecidas pelo Edital.

9.4. As publicações científicas, tecnológicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho deverão citar como agentes fomentadores o IFRO campus Vilhena e o DEPESP.

9.5. O DEPESP reserva-se ao direito de, durante a execução do projeto, promover encontros/reuniões ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos.

9.6. Os documentos originais devem ser mantidos sob a guarda do Proponente do projeto pelo prazo de 5 (cinco) anos, reservando ao Instituto Federal de Rondônia (IFRO) o direito de ter acesso aos documentos, caso seja necessário, durante o prazo estabelecido neste item do Edital.

9.7. Todo o desenvolvimento do projeto deve estar de acordo com os regimentos legais.

9.8. Os casos omissos serão analisados pelo DEPESP, DE e Coordenações de Curso envolvidas em conjunto com a CLPI do IFRO campus Vilhena.

## 10. DOS ANEXOS

10.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo A – Formulário de Envio de Proposta
- b) Anexo B – Modelo de Projeto
- c) Anexo C - Termo de Compromisso de Pesquisa
- d) Anexo D – Modelo de Recurso
- e) Anexo E – Modelo de Prestação de Contas

Vilhena, 09 Outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 09/10/2020, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1045384** e o código CRC **FB9C671D**.

## ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL Nº 28/2020/VLH - DEPESP/IFRO

### ANEXO A – FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA

<b>DADOS DO PROPONENTE (Orientador)</b>	
Nome:	
Data de Nascimento:	RG: CPF:
Lotação:	Cargo:

<b>Telefone Fixo:</b>	<b>Telefone Celular:</b>
<b>Currículo Lattes:</b>	
<b>DADOS DO PROJETO</b>	
<b>Título:</b>	
<b>Valor de Investimento Solicitado:</b>	
<b>DADOS BANCÁRIOS DO PROPONENTE</b>	
<b>Banco:</b>	
<b>Agência:</b>	<b>Conta:</b>
<b>DADOS DO ALUNO</b>	
<b>Nome:</b>	
<b>Data de Nascimento:</b>	<b>RG:</b> <b>CPF:</b>
<b>CURSO</b>	
<b>MODALIDADE</b>	<b>SÉRIE/PERÍODO</b>
<b>Telefone Fixo:</b>	<b>Telefone Celular:</b>
<b>Currículo Lattes:</b>	

**ANEXO B - MODELO DO PROJETO**

<b>PROJETO</b>
<b>TÍTULO DO PROJETO (com identificação do grupo):</b>

**INTRODUÇÃO** (incluindo breve histórico do grupo de pesquisa)

**OBJETIVOS DO PROJETO**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO**

**ORÇAMENTO** (Lista dos materiais que serão adquiridos, incluindo descrição completa, quantidade, valor estimado por item e total solicitado pelo grupo e justificativa para aquisição do bem)

**METODOLOGIA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS**

**RESULTADOS ESPERADOS**

**REFERÊNCIAS**

#### **ANEXO C – TERMO DE COMPROMISSO DE PESQUISA**

Eu, \_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso \_\_\_\_, campus \_\_\_\_, com Registro Geral nº \_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_, comprometo-me a desenvolver todas as etapas e atividades sob minha responsabilidade da pesquisa de TCC com título “\_\_\_\_” sob a orientação do(a) Professor (a) \_\_\_\_, lotado(a) no campus \_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_, e sob coorientação do(a) professor(a) \_\_\_\_, lotado(a) no campus \_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_.

Vilhena-RO, \_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do(a) Aluno(a)

---

Assinatura do(a) Orientador(a)

**ANEXO D - FORMULÁRIO DE RECURSO**

**À comissão de avaliação das propostas**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO**

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, \_\_\_\_\_, lotado(a) no \_\_\_\_\_, inscrito sob o SIAPE N° \_\_\_\_\_, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso.

2. Justificativa fundamentada.

3. Solicitação.

Vilhena-RO, \_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

**ANEXO E – FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

<b>PRESTAÇÃO DE CONTAS - AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR</b>						
Coordenador(a) do Projeto (Orientador):						
Campus: Vilhena						
Edital n°:				Ano: 2020		
RECEITAS			DESPESAS			
Pago pelo IFRO			Custeio			
TOTAL			TOTAL			
Observação: Obrigatoriamente os totais de Receitas e Despesas deverão ser iguais. Caso a despesa seja maior, o coordenador deve bancar com o valor adicional. Se a despesa for menor que a receita deve devolver por meio de GRU à instituição.						
<b>DESPESAS DE CUSTEIO</b>						
Item	Descrição/Material	Empresa	Qtde.	N° Nota Fiscal	Data	Valor Total (R\$)
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						

09						
10						
TOTAL						
<p>Declaro que a aplicação dos recursos foi realizada conforme informado no projeto e plano de trabalho aprovados pelo DEPESP, bem como que as despesas acima relacionadas foram pagas e que os materiais e/ou equipamentos foram recebidos e os serviços prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.</p>						
Data:						
Assinaturas						
ORIENTADOR			Chefe do DEPESP			

**Observação: Anexar todas Notas fiscais, de acordo com a data e ordem citada na planilha.**